Câmara Municipal de P Afonso-TO

PROTOCOLO

RECEBI EM 23/06/2010

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 24/06/2010

Lei nº 121/2010 de 24 de junho de 2010

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE FARMACÊUTICO NO ANEXO I DO QUADRO PERMANENTE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL SUPERIOR- NS DA LEI Nº 49/2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CONSIDERANDO que os farmacêuticos aprovados no Concurso da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso têm carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO que para o funcionamento de nossas Unidades Básicas de Saúde temos que ter um (a) farmacêutico (a) como Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia, para que possamos trabalhar dentro das exigências legais, junto aos Conselhos Regionais e Vigilância Sanitária Estadual.

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Farmácia, determina o Piso Salarial para quem trabalha 40 horas semanais em torno de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para esses profissionais.

CONSIDERANDO que a população de Pedro Afonso não atinge 40 mil habitantes, permitindo ao Município ter uma farmacêutica trabalhando 20 horas semanais sem transtornos ou irregularidades dentro das atividades a serem desenvolvidas por tal profissional.

Art. 1º - Altera o anexo I do Quadro Permanente Cargo de Provimento Efetivo Nível Superior- NS da lei nº 49/2009 de 27 de agosto de 2009.

Art. 2º - O disposto de que trata o artigo 1º é em virtude de passar a Carga Horária de 40 horas para 20 horas semanais.

Art. 3º - Fica mantido o salário mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para o cargo de farmacêutico.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal